



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, n.º 1.080 - Centro - CEP 78.350-000

Telefax (065) 592-1334

LEI N.º 410/99 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.999

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a doar ao Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis Equipamentos de Informática, e dá outras providências,

O Sr. **Ezequias Vicente da Silva**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a doar ao Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis Equipamentos de Informática, abaixo relacionados:

- 02 PLACA MAE PENTIUM II/CELEROM C/MODEN
- 02 PROCESSADOR CELEROM 366
- 02 PENTE DE MEMÓRIA 32 MB
- 02 WINCHESTER 3.2 GIGA
- 01 PROVIEW 14 PX 445 MONITOR-VIDEO
- 01 AOC MONITOR 15 POL DIGITAL
- 02 TECLADO ATR
- 02 MOUSE GENIUS 3 BOTOES CLIX
- 02 PAD MOUSE
- 02 GABINETE 230 WATS 3 DIGITOS
- 02 SMS NO BREAK 600 C/1B C/C FAX MANAGER II
- 02 HP DESKEJET 695C BR PPB
- 02 CREATIVE DRIVE CD ROOM 32X
- 02 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 80 WATS

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos Treze dias do mês de Setembro de um mil novecentos e noventa e nove.

Ezequias Vicente da Silva

Prefeito Municipal



Nada Resiste ao Trabalho!